

## LEI Nº 366/07

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL ANTÔNIO CASTRO DE CORDEIRO, RATIFICA A PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2006 ATÉ 31/01/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

### **LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com o Hospital Antônio Castro de Cordeiro (entidade filantrópica) e repassar verbas a título de subvenção, oriundas de recursos próprios, de convênios federais e estaduais, visando assegurar o acesso e atendimento médico-hospitalar a toda comunidade de Macuco.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o valor global de R\$275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) com repasses previstos em 11 (onze) parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Fica ratificada a prorrogação do Convênio nº 001/2006, até 31/01/2007, com o pagamento de mais uma parcela no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo crédito já está incluído no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Os repasses de trata o Art. 2º desta Lei, ficam condicionados à prestação de contas de acordo com a Deliberação TCE/RJ nº 200/96.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02/01/2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2007.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito